



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.284/2026

Denomina de “Sala Joacir Medeiros” a Sala de Urgência da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, localizado no Município de São Mamede-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **01 de junho de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de “**Sala Joacir Medeiros**” a Sala de Urgência da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, localizado no Município de São Mamede – PB.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei constitui justa homenagem ao saudoso **Joacir Medeiros**, enfermeiro e servidor público que dedicou sua vida ao cuidado com o próximo, exercendo sua profissão com amor, zelo, responsabilidade e dedicação.

Parágrafo único. Além de sua relevante atuação na área da saúde, Joacir Medeiros destacou-se como grande incentivador da cultura local no Município de São Mamede – PB, contribuindo significativamente para a valorização das tradições culturais e para o fortalecimento da identidade do povo são-mamedense.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do espaço denominado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 30 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**

*Autoria: Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2026.*